

Prefeitura Municipal de Américo Brasiliense/SP

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2018

PROCESSO Nº 0113/2018

TERMO DE CONTRATO Nº 0002/2019 – QUE ENTRE SI CELEBRAM, A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP E O MUNÍCIPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE LEGAL – SISTEMA PUBNET

Pelo presente instrumento, o Município de Américo Brasiliense, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ: 43.976.166/0001-50, com sede à Av. Eugênio Voltarel, n. 25, neste ato representado pelo Prefeito do Município Sr. Dirceu Brás Pano, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e **IMPRESA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.066.047/0001-84, com sede na Rua da Mooca, n.º 1.921, São Paulo, Capital, neste ato por seus representantes legais, a seguir denominada **CONTRATADA**, ambas com sujeição à legislação vigente, em especial ao artigo 24, inciso XVI da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, celebram o presente contrato mediante as cláusulas e condições abaixo declinadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prestação de serviços de publicidade legal de todos os atos de interesse da **CONTRATANTE**, pelo sistema “on-line”, nos respectivos cadernos do “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.

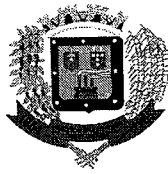
CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

2.1. Compromete-se a **CONTRATANTE** a fazer a transmissão de seus arquivos, impreterivelmente até às 18h do dia anterior ao de sua edição.

2.2. A **CONTRATADA** publicará as matérias transmitidas “on-line”, objeto do presente contrato, obedecendo à paginação e a diagramação do Diário Oficial.

2.3. A **CONTRATANTE** responsabiliza-se pela guarda e pelo uso adequado do login e senha fornecida para uso do sistema. Caso haja o uso por terceiros para envio de qualquer material, a **CONTRATANTE** responderá pelos pagamentos de eventuais matérias enviadas.





Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

2.4. A **CONTRATANTE** compromete-se a manter atualizado seu cadastro junto à **CONTRATADA**, ou seja, o endereço físico para o envio pelo correio dos boletos bancários, bem como seu endereço eletrônico o qual será o destino para o envio das faturas.

2.5. A **CONTRATANTE** deverá devolver à **CONTRATADA**, uma via do termo do contrato devidamente assinada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento do termo respectivo que lhe foi entregue pela Imprensa Oficial, sob pena da não formalização contratual.

2.6. As despesas decorrentes da devolução dos documentos à **CONTRATADA** serão de inteira responsabilidade da **CONTRATANTE**.

2.7. A **CONTRATANTE** deverá informar imediatamente à **CONTRATADA**, sobre qualquer defeito ou anomalia na prestação dos serviços, seja no acesso ao sistema, na publicação do material enviado ou a falta de recebimento das faturas, para que esta última possa sanar tempestivamente o defeito ou a anomalia.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO

3.1. O prazo de duração do presente instrumento é de 60 (sessenta) meses, contados de sua assinatura.

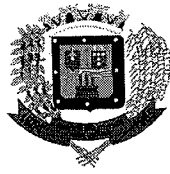
3.2. O presente contrato poderá ser rescindido ou denunciado a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito da parte interessada.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO

4.1. A **CONTRATADA** cobrará pelos serviços prestados, objeto do presente contrato, o valor de R\$ 19.000,00 (Dezenove mil reais) para o período de 12 (doze) meses, estimado de acordo com a tabela de preços vigente à época da publicação.

4.2. A tabela de preços da **CONTRATADA** é reajustada anualmente e publicada no Diário Oficial do Estado.

Handwritten signatures and the number 2 are present in the bottom right corner. A circular stamp of the Imprensa Oficial do Estado - Jurídico is also visible, containing the text "IMPRESA OFICIAL DO ESTADO - JURÍDICO" and a signature.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1. As matérias serão faturadas e encaminhadas via correio eletrônico à **CONTRATANTE**, que terá o prazo de 30 (trinta) dias para pagamento, a partir da data de emissão das faturas.

5.2. A **CONTRATADA** não se responsabilizará por reemissão ou carta de correção da data da emissão do título.

5.3. A cobrança dos títulos emitidos contra a **CONTRATANTE** será feita através de boleto bancário do Banco do Brasil S/A, ficando vedado o depósito em conta corrente da **CONTRATADA**, que, na eventualidade da falta de informações de pagamento, poderá aplicar a sanção prevista no item 5.5.

5.4. Os pagamentos efetuados em atraso serão acrescidos de multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do título mais juros de 1,0% (um por cento) ao mês.

5.5. Caso o atraso seja de 30 (trinta) dias do vencimento das faturas, será suspensa a transmissão e o recebimento de arquivos pelo sistema "on-line", devendo a **CONTRATANTE** efetuar o pagamento à vista.

CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

6.1. As despesas decorrentes com a execução deste contrato correrão à conta dos recursos consignados no orçamento econômico-financeiro da **CONTRATANTE**, sob o n.º 47, 74 e 84, estimando-se o valor de R\$ 19.000,00, para o período de 12 meses, considerado na proposta.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO

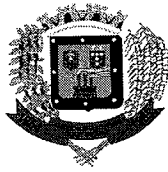
7.1. O presente contrato poderá ser rescindido em caso de descumprimento de qualquer uma de suas cláusulas, na forma e conseqüências previstas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

3

4

Handwritten signatures and stamps are present in the bottom right corner of the page. There are several illegible signatures and a circular stamp that appears to be from the 'Imprensa Oficial do Estado - Juízo'.



Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

8.1. Fica eleito o Foro Central da Comarca de São Paulo, para dirimir quaisquer questões atinentes ao presente instrumento, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em 02 vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Américo Brasiliense, 07 de janeiro de 2019.

Dirceu Brás Pano

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATANTE

EDUARDO YOSHIO YOKOYAMA

Diretor de Gestão de Negócios

IMPrensa OF. DO ESTADO S/A – IMESP

CONTRATADA

DOMINGOS SÁVIO DE LIMA

Gerente de Prod. Gráficos
e de Informação

IMPrensa OF. DO ESTADO S/A - IMESP

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

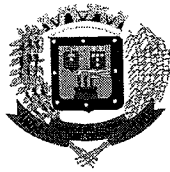
NOME
RG.

Luís Claudinei da Silva
RG: 24.441.428-2
SSP - SP

NOME :
RG.

JORGE LUIZ GARRIDO AMARAL
R. G. 29.595.407





Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0028/2018
PROCESSO Nº 0113/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

CONTRATADO: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A - IMESP.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 0002/2019.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA IMPRENSA OFICIAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO UTILIZANDO SISTEMA PUBNET. ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*)_____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Américo Brasiliense, 07 de janeiro de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

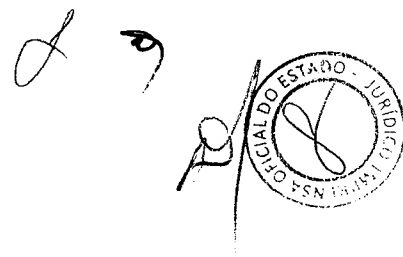
Nome: Daniel Spolaor

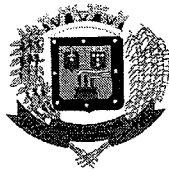
Cargo: Chefe de Compras

CPF: 220.352.378-66/ RG: 33.710.116-4

Data de Nascimento: 04/05/1981

Endereço residencial completo: Avenida Isaías Soares – 101 – Jardim São Francisco – Araraquara – SP – CEP: 14806-655.





Prefeitura do Município de Américo Brasiliense

E-mail institucional: licitacao@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: daniel.spolaor@gmail.com

Telefone(s): (16) 3393-9600

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE AMÉRICO BRASILIENSE

Nome: Dirceu Brás Pano

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 020.379.978-09/ RG: 8.644.116-4

Data de Nascimento: 03/02/1961

Endereço residencial completo: Rua Pe. Francisco Culturato – 761 – Vila Cerqueira – Américo Brasiliense – SP.

E-mail institucional: gabinete@americobrasiliense.sp.gov.br

E-mail pessoal: dirceupano@hotmail.com

Telefone(s): (16) 3393-9600 prefeitura

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP

Nome: Eduardo Yoshio Yokoyama

CPF: 117.683.348-03 / RG: 20.364.851

Data de Nascimento: 20/09/1971.

Endereço residencial completo: Rua Daniele D'Annunzio, 624 - Apto. 188 - Bloco B – Campo Belo – SP/SP – CEP: 04619-002.

E-mail institucional: eduardoyokoyama@imprensaoficial.com.br

E-mail pessoal: eduardo_yokoyama@hotmail.com

Telefone(s): (11) 2799-9800

Assinatura: _____

Nome: Domingos Sávio de Lima

CPF: 159.454.148-59/ RG: 23.901.812

Data de Nascimento: 24/09/1975.

Endereço residencial completo: Rua Tabajaras, 49 - Apto. 54 - Mooca - São Paulo /SP – 03121-010.

E-mail institucional: domingossaviolima@gmail.com

E-mail pessoal: domingos@imprensaoficial.com.br

Telefone(s): (11) 2799-9800

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.

